

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO Nº 006/SMS.G/2020

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0022279-1
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA EM UNIDADE DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEFROLOGIA
OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas, com base nas Resoluções SS nº 52/2022, nº 127/2022, nº 117/2022 e nº 130/2022, ref. outubro/2022
DOTAÇÃO 84.10.10.302.3026.4.113.33503900 FR 03.1.621.0730

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e **NEFROCLINICA IPIRANGA** sociedade empresária limitada com sede em São Paulo, na Rua Agostinho Gomes nº 3.153, Ipiranga, CEP: 04206-002 inscrita no CNPJ sob o nº 16.657.024/0001-58, CNES 7602235, com seu CONTRATO social registrado na MM Junta Comercial de São Paulo sob o nº 0.722.587/16-8, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 955462, neste ato representado por seus sócios **LUCINDA CAOLU IGARASHI**, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG 11.609.398-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.979.668-06 e **ANTONIO CARLOS CORDEIRO SILVA JUNIOR**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 4.398.262/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 834.402.594-04, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 006/SMS.G/2020, conforme publicação no DOC de 07/03/2023 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas referentes as produções de outubro/2022 de acordo com apuração realizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO


NEFROCLINICA IPIRANGA LTDA
CNPJ: 16.657.024/0001-58


A CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO:

A CONTRATADA receberá transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido na Resolução SS nº 52/2022 e 117/2022, com dotação 84.10.10.302.3026.4.113.33503900 FR 03.1.621.0730.

O valor de repasse a este prestador da produção realizada em **outubro de 2022 importa em única parcela de R\$ 859,20** (oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), valor este que não será agregado ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado (de junho a dezembro/2022)

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 20 de MAIO de 2.023



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



LUCINDA CAOLU IGARASHI



ANTONIO CARLOS CORDEIRO SILVA JUNIOR

NEFROCLÍNICA IPIRANGA LTDA
NEFROCLINICA IPIRANGA LTDA
CNPJ:16.657.024/0001-58

TESTEMUNHAS

